LEI MUNICIPAL Nº 3.001 – 13/10/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"RUA ANTÔNIO ALVES DE MIRANDA"*** a atual "Rua B" no Bairro Distrito Industrial II, a qual tem início na Rua A e término na Avenida Magalhães Pinto.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 13 de outubro de 2021.

CLÁUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal